

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 075/1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE
COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para realização de complementação de construção de rede coletora de águas pluviais e esgoto sanitário nas Vilas Vicente e Luciene, neste Município.

Art. 2º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para complementação de construção de rede coletora de águas pluviais e esgoto sanitário nas Vilas Vicente e Luciene, neste Município, que terá a seguinte aplicação:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17017 - Fundo Municipal de Habitação

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

449 - Sistema de esgoto

1.120 - complementação de construção de rede coletora de águas pluviais e esgoto sanitário nas Vilas Vicente e Luciene.

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

17001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

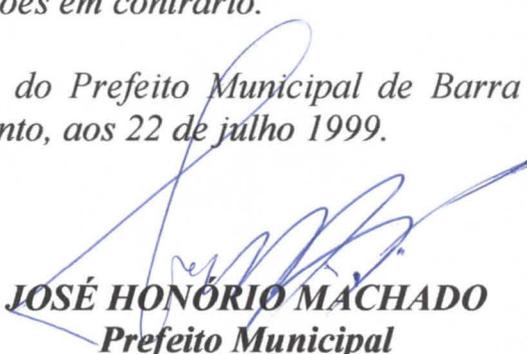
1.107 - pavimentação asfáltica na sede

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 22 de julho 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal